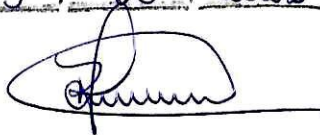




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.785/2022

Publicado 
em 03 / 03 / 2022


Defere pedido de 3ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 093/2022, exarado nos autos do processo nº 000300/2022, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

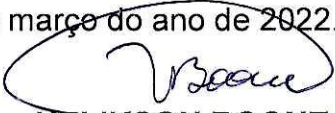
RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **IVANETHE FLEGLER**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 7.824.416 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 007.837.917-20, filha de Valentim Flegler e Helena Fink Flegler, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 230, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 3ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **MAIO/2022**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal